

ACTA N.º 33/2004

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 28 de Setembro de 2004. -----

----- Aos 28 dias do mês de Setembro de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 186, na importância de 957.344,04 € (novecentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro euros e quatro cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - BIOCANT - CENTRO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA EM BIOTECNOLOGIA - APRESENTAÇÃO DO PONTO DA SITUAÇÃO DO

PROCESSO:- O Senhor Presidente apresentou ao Executivo o processo relativo à candidatura junto da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia e GIT – Gabinete de Inovação Tecnológica do Projecto do Biocant – Centro de

Transferência de Tecnologia em Biotecnologia. Presentes na sala em representação do Biocant e da ABAP, os Senhores Professor Doutor Carlos Faro, Dr. João Perdigoto e a Dr^a. Sandra Martins. Foram convidados para assistirem à apresentação do projecto o Senhor Dr. José Tereso, Presidente da Assembleia Municipal, que não se encontrava presente por motivo de doença, os líderes das duas bancadas com assento na Assembleia Municipal, os Senhores Dr. Carlos Pessoa (PSD) e o Dr. Jorge Martins (PS), os quais se encontravam presentes. Interveio inicialmente a Dr^a. Sandra Martins, que fez uma sucinta abordagem e enquadramento do projecto bem como todos os aspectos ligados às candidaturas efectuadas a fundos comunitários. O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Professor Doutor Carlos Faro para apresentação do projecto, o qual começou por referir que o Biocant nasceu de uma parceria efectuada entre o Município de Cantanhede, o Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade de Coimbra e a ABAP – Associação Beira Atlântico Parque. A organização do Biocant inclui um serviço de gestão e administração e quatro unidades tecnológicas que prestam serviços inovadores na sua área de especialidade e colaboram entre si no desenvolvimento de projectos de I.D. As quatro unidades tecnológicas a implementar serão as seguintes: - Unidade de Microbiologia; - Unidade de Genómica; - Unidade de Biotecnologia Molecular; - Unidade de Biologia Celular. Por parte do Professor Doutor Carlos Faro foi salientada a importância de que o projecto se reveste no contexto científico nacional, do interesse que o mesmo tem suscitado junto da comunidade científica e empresarial, da excelente localização estratégica do projecto (junto de dois pólos universitários importantes – Coimbra e Aveiro) e integrado no Parque Tecnológico de Cantanhede. Deu ainda conta que o projecto constitui um sucesso, dado já não

existirem vagas no edifício apesar do mesmo ainda não se encontrar construído, prevendo-se que esteja concluído apenas em Julho de 2005, havendo necessidade de começar a pensar-se numa 2ª. fase. Informou que se encontra já confirmada a vinda das empresas X-Prot, Crioestaminal e StabVida, existindo contactos com 2 empresas na área do diagnóstico molecular. Foram referidos os aspectos ligados à candidatura efectuada respeitante a este projecto aguardando-se a sua aprovação até ao final do presente ano. Por parte do Professor Doutor Carlos Faro foi também realçado todo o esforço e empenho que o Município de Cantanhede tem desenvolvido para que o Biocant seja uma realidade e um projecto de referência no contexto nacional na área científica e empresarial. Dada a urgência que algumas destas empresas tinham em se instalar (existem processos de certificação em curso que exigiam novas instalações) caso não se tivesse avançado ter-se-ia perdido estas empresas e eventualmente o projecto no seu todo. O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores convidados e membros do Executivo para solicitarem ao Professor Doutor Carlos Faro os esclarecimentos julgados convenientes sobre o projecto. Usaram da palavra os Senhores Dr. Jorge Martins e Dr. Carlos Pessoa que, no essencial, se congratularam com a vinda para Cantanhede do projecto em causa que irá constituir-se como uma mais valia no panorama científico nacional e potenciar o desenvolvimento do Concelho. O Dr. Jorge Martins levantou a questão da cobertura financeira do projecto e do risco inerente a se ter avançado sem essa garantia. O Presidente da Câmara Municipal mostrou também a sua preocupação mas realçou que a importância estratégica do projecto para o desenvolvimento a médio e longo prazo do Concelho exige que corramos estes riscos. O Senhor Presidente da Câmara terminou agradecendo toda a

colaboração prestada pela equipa coordenada pelo Professor Doutor Carlos Faro e agradeceu ainda a presença de todos. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

2 - 14ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 13ª. ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2004:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 14ª. Alteração ao Orçamento e 13ª. Alteração às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2004 e que importam tanto na receita como na despesa na quantia de 12.060,00 € (doze mil e sessenta euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando os originais dos documentos em análise arquivados em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Manuel Navega.*-----

3 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE OUTIL / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/09/04 pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede - EM, do seguinte teor: “Junto se anexa o auto de trabalhos a Menos no valor de 8.134,60 € + IVA, referente à empreitada referida em título. Os trabalhos a menos constam da lista anexa e dizem fundamentalmente respeito a tubagem em ferro dúctil que não foi aplicada na totalidade e também ao facto de o número de ramais domiciliários ter sido inferior ao previsto. A obra nesta data encontra-se concluída.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 27/09/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento*

Económico e Social de Cantanhede – EM e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Outil» no valor de 8.134,60 € (acresce IVA para efeitos de orçamento) e mencionados na referida informação; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a presente empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 – ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO PRIVADA DO EXECUTIVO

CAMARÁRIO DE 5 PARA 6 DE OUTUBRO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 27/09/04, do seguinte teor: “Considerando que a próxima terça-feira, dia 5 de Outubro, é Feriado Nacional e que coincide com a data prevista para a realização da reunião ordinária privada do Executivo Camarário, proponho que a referida reunião se realize no dia 6 de Outubro, quarta-feira, pelas 14,00 horas.” A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, deliberou aprovar a alteração da data da próxima reunião ordinária do Executivo Camarário, realizando-se esta no dia 6 de Outubro, quarta-feira, pelas 14,00 horas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - DESLOCAÇÃO OFICIAL A ALFORTVILLE / FRANÇA / DO DÉPUTÉ-MAIRE DE ALFORTVILLE,

ofício datado de 16/09/04, informando da alteração da data da deslocação da delegação oficial de Cantanhede a Alfortville, integrada nos festejos anuais daquela cidade francesa, inicialmente prevista de 7 a 10 de Outubro, no âmbito do processo de geminação entre os dois Municípios. A Câmara tomou conhecimento. -----

6 - SUBSÍDIO ATRIBUÍDO AO BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE NA REUNIÃO DE 14/09/04 / ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/09/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumprir-me informar V. Ex^a. que aquando da cabimentação do subsídio mencionada em epígrafe não foi referido a designação correcta da entidade, dando assim origem a que na respectiva deliberação camarária de 14 de Setembro de 2004 o subsídio fosse atribuído ao Botafogo Futebol Clube, quando deveria ter sido atribuído à Associação Desportiva de Instrução e Recreio Botafogo Futebol Clube de Cordinhã. Em face do exposto, coloca-se à consideração superior a regularização da respectiva deliberação camarária.” *A Câmara, por unanimidade e na sequência da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou rectificar a sua deliberação de 14/09/04, no sentido do subsídio ser atribuído à Associação Desportiva de Instrução e Recreio Botafogo Futebol Clube de Cordinhã.* -----

7 - CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS ESCOLARES (ENSINO BÁSICO): BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA EB 1 DE CASAL DE CADIMA /

APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/09/04 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Arana & Arana, Ld^a. em 07/10/03, pelo valor de 26.551,25 € + IVA, com prazo de execução de 90 dias e consignada em 05/11/03. Foram efectuados os autos de medição n.º. 1, no valor de 8.133,31 € + IVA, o auto n.º. 2 no valor de 2.374,65 € + IVA e o auto n.º. 3 no valor de 2.485,85 € + IVA, o que perfaz um total de 12.993,81 € + IVA. Desde Fevereiro que

o empreiteiro abandonou a obra sem a fiscalização saber o porquê. Em 2 de Junho de 2004 a fiscalização levou ao conhecimento superior esta situação, tendo o processo transitado para a Divisão Jurídica que conseguiu a marcação de uma reunião com os responsáveis da firma em 02/08/04. Nessa reunião acordou-se uma visita à obra, confirmada a data pelo empreiteiro via fax, para o dia 10/08/04 pelas 10,00 horas. Também se decidiu nessa reunião proceder-se à medição de alguns trabalhos que haviam sido executados antes pelo empreiteiro e dos quais ainda não se tinha efectuado o respectivo auto (o nº. 3 no valor de 2.485,85 € + IVA). Analisada a situação da obra no local, os técnicos da Câmara propuseram: Em primeiro lugar – foi pedido ao empreiteiro para concluir os trabalhos o mais rapidamente possível, considerando que, o mais tardar no dia 16 de Agosto, deveriam retomar a execução da obra, caso contrário não conseguiriam concluir os trabalhos antes do início das aulas; Em segundo lugar, e apesar de ter apresentado vontade de acabar a obra, o empreiteiro admitiu a impossibilidade de arranjar pessoal para o efeito, pelo que assumiu o compromisso de informar a Câmara se conseguia ou não colocar pessoal em obra até ao dia 16 de Agosto. No dia 12/08/04 foi recepcionado na Câmara um fax do empreiteiro, do qual resulta a manifesta impossibilidade de conclusão da obra e onde é sugerida a Posse Administrativa da obra. A este propósito será importante sublinhar que, por parte dos técnicos da Câmara, não foi feita qualquer proposta para a posse administrativa da obra, até por falta de competência para tal. Os serviços de administração directa da Divisão de Equipamentos Colectivos da Câmara, desde logo iniciaram os trabalhos em falta e conducentes à eliminação dos eventuais riscos para a segurança das crianças, cujo período lectivo estava em vias de se iniciar. Alguns trabalhos previstos na empreitada ainda estão por executar, nomeadamente pinturas e fornecimento e

aplicação de gradeamento. Face ao exposto, propõe-se encerrar esta empreitada, anexando-se proposta de trabalhos a menos no valor de 13.557,44 €, a que acresce o IVA para efeitos orçamentais, que representam cerca de 51,06% do valor da adjudicação, bem como a conta final da empreitada que, caso mereça a aprovação superior, deverá ser remetida ao empreiteiro para a devida tramitação e efeitos legais.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 27/09/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares (Ensino Básico): Beneficiação da Escola EB 1 de Casal de Cadima» no valor de 13.557,44 € (acresce IVA para efeitos de orçamento) e mencionados na referida informação; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a presente empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

8 - INSPECCÃO DE ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO / ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE VISTORIAS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/03/04 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Tendo presente a deliberação de Câmara de 1 de Abril de 2003, em que foi aprovada a Constituição da Comissão Técnica de Vistorias dos Espaços de Jogos e Recreio, constituída pelo Sr. Engº. António Carlos Albuquerque de Sousa, o Sr. Engº. Carlos Santos e o Sr. Carlos Alberto Bita, propõe-se agora a sua reformulação devido às alterações no quadro de pessoal da Câmara. Em concreto, atendendo à nova definição de competências em

matéria de manutenção e conservação dos recintos desportivos e parques infantis devido à criação da Divisão de Desporto e Tempos Livres (DDTL), considera-se que o Sr. Engº. Carlos Santos e o Sr. Carlos Bita deverão deixar de fazer parte dessa Comissão de Vistorias.” Por sua vez o Chefe da Divisão de Desporto e Tempos Livres indica para fazerem parte da referida Comissão, para além do Chefe da Divisão, Engº. António Carlos Albuquerque de Sousa, o Sr. João Almeida e o Sr. Jorge Teixeira, funcionários daquela Divisão. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou aprovar a alteração da Comissão Técnica que irá proceder à inspecção dos Espaços de Jogo e Recreio existentes no Concelho, de acordo com o disposto no artigo 36º do Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro, passando a referida Comissão a ser constituída pelos seguintes elementos: Engº. António Carlos Albuquerque de Sousa, Sr. João Pereira de Almeida e Sr. Jorge Manuel Teixeira Monteiro. -----*

9 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO DA VALA DA PEDREIRA (FEBRES) / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/09/04 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Junto se anexa o Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado Sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 30.422,50 € + IVA, com prazo de execução de 180 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Requalificação Urbana nas

Freguesias» - 0603/07011518. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 12." Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 24/09/04 presta a seguinte informação: "Concordo. Propõe-se a abertura de concurso limitado nos termos propostos na presente informação." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo da Vala da Pedreira (Febres)", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos. A acta foi aprovada em minuta quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

10 - EXECUÇÃO DA ROTUNDA DE CAVADAS / RECLAMAÇÃO DE CARLOS

ÁLVARO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/09/03 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, onde é referido que o Senhor Carlos Álvaro, emigrante na Austrália, deslocou-se aos Serviços Camarários reclamando que, na sequência das obras efectuadas na rotunda de Cavadas (há cerca de 8 anos), as fundações da sua casa se encontram à vista, solicitando a regularização da situação. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/09/04 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, onde é referido que, após visita ao local, se confirma as alegações do Sr. Carlos Álvaro, propondo que seja efectuado um pequeno murete (40 cm de altura) para sustentar um talude (jardim), sendo necessários materiais no valor aproximado de 230,00 € (com IVA incluído). *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou*

fornecer ao Senhor Carlos Álvaro os materiais necessários e indicados na informação no valor de 230,00 € (duzentos e trinta euros). -----

11 - LIMPEZA DA VALA DE ANÇÃ / PEDIDO DE APOIO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ, ofício datado de 12/07/04, solicitando o apoio da Câmara

para participar nas despesas com as obras de limpeza da Vala de Ançã que aquela Autarquia pretende levar a efeito, na sequência da limpeza já iniciada em 2003. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/09/04 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Remete-se à consideração superior o conveniente desenvolvimento deste assunto, sendo certo que se considera importante a realização destes trabalhos conforme proposto na informação anexa. O eventual subsídio a atribuir à Junta só deverá surtir efeito após o necessário parecer favorável da DRAOT-Centro, devendo a Junta de Freguesia diligenciar nesse sentido.” O Senhor Vice-Presidente em 21/09/04 propõe para o efeito a atribuição de um subsídio no montante de 5.926,20 €. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/09/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente e bem assim as informações prestadas pela Directora do Departamento de Obras Municipais e Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Ançã, após comprovativo de parecer favorável da DRAOT-Centro, um subsídio no montante de 5.926,20 € (cinco mil novecentos e vinte e seis euros e vinte cêntimos), destinado a participar nas despesas decorrentes da execução de trabalhos de limpeza da vala de Ançã. -----

12 - OBRAS DE ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DE VILAMAR / DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILAMAR, ofício nº. 76, datado de 20/09/04, solicitando o apoio da

Câmara para participar nas despesas com as obras de alargamento do cemitério de Vilamar. *A Câmara, por unanimidade deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Vilamar um subsídio no montante de 9.986,95 € (nove mil novecentos e oitenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos) destinado a custear as despesas com as obras de alargamento do cemitério de Vilamar.*-----

----- Saiu o Senhor Presidente da Câmara assumindo de imediato a Presidência o Senhor Vice-Presidente, Enfº. José Maria Maia Gomes. -----

13 - ACORDO DE CONSÓRCIO PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA

ESCOLHAS 2ª. GERAÇÃO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/09/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Conforme reuniões realizadas, junto se anexa proposta de acordo de consórcio para candidatura ao Programa Escolhas 2ª. Geração. Nos termos do regulamento, os parceiros acordaram propor o seguinte: Nome do projecto: Bué d’Escolhas; Duração: 1 de Novembro de 2004 a 31 de Outubro de 2006; Actividades a candidatar: Gabinete de orientação escolar e profissional, Ludoteca, Sala de ATL, Centro de Inclusão Digital. A sede das actividades será o Pavilhão d’Os Marialvas, justificado pela sua centralidade geográfica e pela oferta de equipamento e estruturas diversificadas. Junto se apensa o formulário de candidatura.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou: 1) Aprovar a minuta de Acordo de Concórcio, a celebrar com as seguintes entidades: Município de Cantanhede, Ad Elo – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, Sociedade Columbófila Cantanhedense, Agrupamento de Escolas de Cantanhede – Escola Básica 2,3 de Cantanhede,*

Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Cantanhede, Equipa Coordenadora dos Apoios Educativos e Escola Secundária de Cantanhede, tendo em vista a candidatura ao Programa Escolas 2ª. Geração, ficando um exemplar da referida minuta arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Acordo de Consórcio. -----

14 - PROTOCOLO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO PROJECTO «CSPO – VIVER +» A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O CENTRO SOCIAL E POLIVALENTE DE OURENTÃ

:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/09/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Conforme solicitado pelo Centro Social Polivalente de Ourentã, junto se anexa proposta de minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Centro Social e Polivalente de Ourentã. Salienta-se que o presente protocolo insere-se na candidatura da referida IPSS ao PAII – Programa de Apoio Integrado a Idosos e que o prazo limite para entrega da candidatura nos serviços do Centro Distrital de Solidariedade Social é dia 30 de Setembro de 2004.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou: 1) Aprovar a minuta de Protocolo de Parceria, a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Centro Social e Polivalente de Ourentã, no âmbito do Projecto «CSPO – Viver +», ficando um exemplar da referida minuta arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Parceria. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

15 - SEGURANÇA NA ESCOLA DO 1º. CEB DE CANTANHEDE SUL / DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JARDIM DE INFÂNCIA DE CANTANHEDE SUL,

ofício datado de 24/09/04, solicitando a colocação de um porteiro nas instalações da Escola do 1º. CEB de Cantanhede Sul, onde funciona o Jardim de Infância de Cantanhede Sul. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

16 - LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS MODALFA, MODELO E WORTEN DE CANTANHEDE / DA DIRECCÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO

CENTRO, ofício datado de 15/09/04, remetendo cópia da carta da empresa Modelo Continente, disponibilizando-se para a marcação de uma reunião com vista ao esclarecimento das questões ou dúvidas no âmbito da instalação em Cantanhede dos estabelecimentos comerciais de Modalfa, Modelo e Worten, assunto presentes às reuniões de 27 de Julho e 7 de Setembro de 2004. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/09/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Deverá ser dado conhecimento ao Executivo da disponibilidade manifestada no presente ofício pela Sonae Distribuição para a marcação de uma reunião com vista ao esclarecimento das questões ou dúvidas que possam prevalecer na análise do processo.” *A Câmara tomou conhecimento.* ---

17 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 11/04, SITO EM VILAMAR / DE LUÍS FILIPE RAINHA DE ALMEIDA PATRÃO,

requerimento datado de 01/09/04, solicitando a isenção do pagamento de taxas de infra-estruturas urbanísticas, de acordo com o disposto no novo Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 15/09/04 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “De acordo com o disposto no ponto 8 do artº. 43º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor está isento do pagamento das taxas de infra-estruturas

urbanísticas e da compensação por área de cedência em falta. Uma vez que o respectivo alvará ainda não foi levantado, considera-se que, aquando da sua emissão, o valor de taxas a cobrar seja calculado conforme estipulado no Regulamento em vigor, ou seja, isentando o pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas e da compensação por área de cedência em falta, de acordo com o parágrafo supra.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 22/09/04 presta a seguinte informação: “É de deferir o pedido de isenção de taxas de infra-estruturas urbanísticas, face ao disposto no Regulamento em vigor, conforme informação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou isentar o Senhor Luís Filipe Rainha de Almeida Patrão, titular do processo de Loteamento Urbano nº. 11/04, sito em Vilamar, do pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta de acordo com o ponto 8 do artigo 43º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, alterando nesta parte a sua deliberação de 12/06/04.-----

18 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 97/04, SITO NO LUGAR DE PÓVOA DO BISPO, FREGUESIA DE OURENTÃ / APROVAÇÃO / DE NOVOS CONSTRUTORES – PROMOÇÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª, com sede na Zona

Industrial de Febres, requerimento datado de 25/08/04, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito no lugar de Póvoa do Bispo, Freguesia de Ourentã, a que corresponde o processo nº. 97/04. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/09/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: "O projecto de loteamento apresentado consiste na unificação de dois artigos com o objectivo de constituir um lote onde já existe uma habitação unifamiliar. 0 - Parâmetros da

operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área da parcela - 415 m² (artº. 2260) + 170 m² (artº. 2261) = 585 m²; Número de fogos - 1; Área bruta de construção – 263,25 m²; Tipologia: habitação unifamiliar. 1 - Instrução do processo - O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 2 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor. 2.1 - Plano Director Municipal - PDM - A unificação dos dois artigos rústicos com o objectivo de constituir um lote destinado à edificação urbana insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do artº. 2º. do DL nº. 555/99, de 16 de Dezembro. O lote a constituir localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. 2.2 - Portaria 1.136/2001, de 25 de Setembro - Não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que os parâmetros de dimensionamento da portaria não são cumpridos. Acrescenta-se, desde já, que se considera não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde. 3 – A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no artº. 13º. e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG. 4 - Compensações e Taxas – De acordo com o disposto no ponto 8 do artº. 43º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor está isento do pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta.” Por sua vez

o Director do Departamento de Urbanismo em 22/09/04 presta a seguinte informação: "É de deferir nos termos da informação." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou: 1) Aprovar o projecto de loteamento urbano que a Firma Novos Construtores – Promoção e Investimentos Imobiliários, Lda. pretende levar a efeito no lugar de Póvoa do Bispo, Freguesia de Ourentã, a que corresponde o processo n.º. 97/04, nos precisos termos e condições constantes da referida informação; 2) Isentar a Firma Novos Construtores – Promoção e Investimentos Imobiliários, Lda., titular do processo de Loteamento Urbano n.º. 97/04, sito no lugar de Póvoa do Bispo, Freguesia de Ourentã, do pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta de acordo com o ponto 8 do artigo 43.º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização. -----

19 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 82/03, SITO NA CIDADE DE CANTANHEDE / DA EMPRESA MOURIARCO - PROMOCÕES IMOBILIÁRIAS, SA, com sede na Rua Rancho «Os Esticadinhos», na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 03/08/04, solicitando, na qualidade de titular do processo de loteamento n.º. 82/03, a aprovação de alterações ao loteamento urbano sito na Cidade de Cantanhede e aprovado na reunião de 13/01/04. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/09/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: "A alteração proposta diz respeito ao aumento da volumetria proposta de forma a que o projecto de arquitectura permita a execução de tectos técnicos destinados a ventilação mecânica e instalação de ar condicionado, quer nas lojas, ao nível do rés do chão, quer nos apartamentos, ao nível dos restantes pisos. Considera-se que nada há a opôr à alteração pretendida,

pelo que se emite parecer favorável." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 21/09/04 presta a seguinte informação: "Nada a opor ao deferimento, devendo ser novamente submetido a deliberação da Câmara Municipal." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de alterações ao loteamento urbano que a Firma Mouriarco – Promoções Imobiliárias, SA pretende levar a efeito na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo nº. 82/03, nos precisos termos e condições constantes da referida informação.*-----

20 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 55/02, COM O ALVARÁ Nº. 4/04, SITO NO LUGAR DE VARZIELA / DE NELSON CLARO DOS SANTOS, residente em

Tondela, requerimento datado de 22/09/04, solicitando a substituição da garantia bancária por um depósito a favor do Município de Cantanhede, de valor igual ao valor residual da caução, no montante de 1.125,56 €, na sequência da aprovação na reunião de 14/09/04 da recepção provisória das obras de urbanização respeitantes ao Alvará de Loteamento n.º 4/04, referente ao prédio sito na Rua Augusto Dias da Costa, no lugar de Varziela, Freguesia e Concelho de Cantanhede. O Director do Departamento de Urbanismo, em 27/09/04, presta a seguinte informação: "Nos termos do nº. 2 do artº. 54º. do Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, que alterou o Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, a caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização pode ser prestada, a favor da Câmara Municipal, em depósito em dinheiro. Assim sendo, é de deferir a pretensão." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a substituição da garantia bancária respeitante ao Alvará de Loteamento n.º 4/04, em nome de Nelson Claro dos Santos, referente ao prédio sito na Rua Augusto Dias da Costa, no lugar de Varziela,*

Freguesia e Concelho de Cantanhede e destinada a garantir a boa execução das obras de urbanização, por um depósito a favor do Município de Cantanhede, de valor igual ao valor residual da caução, no montante de 1.125,56 €, nos termos do nº. 2 do artº. 54º. do Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho. -----

21 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 53/02, COM O ALVARÁ Nº. 6/03, SITO NO LUGAR DE LÍRIOS / DE FRANCISCO DA FONSECA CARVALHO E PAULO

JORGE DE MENESES CARVALHO, requerimento datado de 22/09/04, solicitando a substituição da garantia bancária por um depósito a favor do Município de Cantanhede, de valor igual ao valor residual da caução, no montante de 1.926,82 €, na sequência da aprovação na reunião de 14/09/04 da recepção provisória das obras de urbanização respeitantes ao Alvará de Loteamento n.º 6/03, referente ao prédio sito no lugar de Lírios, Freguesia e Concelho de Cantanhede. O Director do Departamento de Urbanismo, em 27/09/04, presta a seguinte informação: “Nos termos do nº. 2 do artº. 54º. do Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, que alterou o Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, uma das possibilidades da prestação da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização é o depósito em dinheiro a favor da Câmara Municipal. Assim sendo, é de deferir a pretensão.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a substituição da garantia bancária respeitante ao Alvará de Loteamento n.º 6/03, em nome de Francisco da Fonseca Carvalho e Paulo Jorge de Meneses Carvalho, referente ao prédio sito no lugar de Lírios, Freguesia e Concelho de Cantanhede e destinada a garantir a boa execução das obras de urbanização, por um depósito a favor do Município de Cantanhede, de valor igual ao valor residual da caução, no montante

de 1.926,82 €, nos termos do nº. 2 do artº. 54º. do Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho. -----

22 - RECTIFICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL APROVADA NA REUNIÃO DE 11/06/03 / DA FIRMA MAFIDAL -

CONSTRUÇÕES, LDª., com sede na Praça Marquês de Marialva, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 26/08/04, solicitando nova rectificação parcial à propriedade horizontal aprovada na reunião de 11/06/03, à data em nome de Manuel Marques Recacho e Mário da Silva Espada e posteriormente averbado o correspondente processo para a firma Mafidal – Construções, Ldª., relativa a um prédio urbano sito no Largo Cândido dos Reis, na Cidade de Cantanhede e referente às fracções C, R, S e T, nos seguintes termos: FRACÇÃO "C": Loja 3, lado Nascente, situada no rés do chão, destinada a comércio e serviços, entre a Fracção "B" e a caixa de escadas, composta por uma sala ampla e instalações sanitárias, com a área de 46,80m², a que atribuem o valor de 6.734,00 euros, correspondente a 25,90 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "R": Terceiro andar Frente/Esquerdo, lado Nascente, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, despensa, sala comum, um quarto, uma casa de banho e duas varandas, com a área de 74,65m², um espaço no sótão com casa de banho, destinado a arrecadação, com acesso através de escada interior, com a área de 38,75m², o estacionamento 4, lado Norte/Nascente, situado na cave, destinado a recolha de veículos automóveis com a área de 10,50m², a que atribuem o valor de 12.766,00 euros, correspondente a 49,10 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "S": Terceiro andar posterior, lado Poente, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, sala comum, um quarto, uma casa de banho e uma varanda, com a área de 53,70m², o estacionamento 12, situado na cave, entre a

caixa de escadas e a rampa que dá acesso à cave, destinado a recolha de veículos automóveis, com a área de 11,00m², a que atribuem o valor de 7.566,00 euros, correspondente a 29,10 mil avos do valor total do prédio; FRACÇÃO "T": Terceiro andar Frente/Direito, lado Nascente, destinado a habitação, composto por hall de entrada, cozinha, despensa, sala comum, um quarto, uma casa de banho e duas varandas, com a área de 74,65m², um espaço no sótão com casa de banho, destinado a arrecadação, com acesso através de escada interior, com a área de 36,50m², o estacionamento 10, lado Poente, situado na cave, destinado a recolha de veículos automóveis, com a área de 11,50m², a que atribuem o valor de 12.766,00 euros, correspondente a 49,10 mil avos do valor total do prédio. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/09/04 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "Nada a opor à rectificação da propriedade horizontal apresentada." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 16/09/04 presta a seguinte informação: "Concordo, propondo-se o deferimento da alteração requerida." *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou deferir a rectificação da propriedade horizontal do prédio urbano, sito no Largo Cândido dos Reis, em Cantanhede, com a área de 650,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 04640/290995, da Freguesia de Cantanhede e aprovada na reunião de 11/06/03, nos termos requeridos, mandando certificar em conformidade.* -----

23 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 28 DE SETEMBRO A 6 DE OUTUBRO DE 2004:- O Senhor

Vereador Dr. João Pais de Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos

culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 28 de Setembro a 6 de Outubro de 2004. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

----- Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

24 - ILUMINAÇÃO DE NATAL 2004 / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO

DE CANTANHEDE:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pela Dr^a. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Junto anexo minuta de Protocolo a celebrar com as Juntas de Freguesia que irão executar os trabalhos de iluminação de Natal. Deverá ser solicitada informação ao Exm^o. Senhor Adjunto do Senhor Presidente – Casas de Melo, Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção e Divisão de Cultura. O Departamento de Obras Municipais deverá indicar os valores a atribuir a cada Junta de Freguesia.” Junto ao processo encontra-se a relação com os valores referência propostos pelo Departamento de Obras Municipais para cada Junta de Freguesia. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Dr^a. Paula Ribeiro e bem assim a informação da Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou:* 1) *Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com as Juntas de Freguesia referidas na informação da Directora do Departamento de Obras Municipais bem como os valores propostos, documento do qual ficará o seu original arquivado em pasta anexa ao livro de actas;* 2) *Mandar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura dos referidos Protocolos.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO

DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- O Senhor Vice-Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 21 a 27 de Setembro de 2004 foram despachados os seguintes requerimentos: - 1 requerimento solicitando horário de funcionamento; - 8 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução; - 7 requerimentos solicitando revalidação do cartão de feirante; - 2 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 4 requerimentos solicitando lugar de terrado; - 7 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas; - 5 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 5590 a 5743 da importância de 407.529,28 € (quatrocentos e sete mil quinhentos e vinte e nove euros e vinte e oito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,00 horas, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----